

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO
AOS APONTAMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2206.989.13-9,
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando o acórdão exarado no **Processo nº 2206.989.13-9**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo assunto é a representação formulada contra o edital do Pregão Presencial nº 058/2013 (processo nº 80/2013), destinado ao registro de preços de fraldas descartáveis, para atender as unidades de saúde do Município, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ricardo Pinheiro**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)-** Houve direcionamento à determinada marca ou fabricante no Pregão Presencial nº 58/2013, destinado ao registro de preços de fraldas descartáveis?
- b)-** Se positivo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de outubro de 2013.

VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR
Vereador – PSC